



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**  
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA  
DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS  
SETOR DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA



## **1º CONCURSO DE NOVO(S) TALENTO(S) MUSICAL(IS) DO IV FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB 2019 - SÃO FRANCISCO DO CONDE, CANDEIAS E SANTO AMARO/BA**

### **CHAMADA Nº 01, de 20 de março de 2019 – PROEX/UNILAB**

O 1º Concurso de Novos Talentos Musicais 2019, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura da UNILAB – PROEX em parceria com os municípios de São Francisco do Conde, Candeias e Santo Amaro abre inscrições para a seleção do(s) mais novo(s) talento(s) musical(is) da comunidade UNILAB e Municípios adjacentes. As inscrições ocorrerão de **21 de março a 8 de abril de 2019**.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O 1º Concurso de Talentos Musicais do Festival das Culturas é um Evento Cultural da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) que consiste na escolha do(s) mais novo(s) talento(s) musical(is) em destaque da comunidade UNILAB e dos Municípios de São Francisco do Conde, Santo Amaro e Candeias com **uma música autoral com a temática do IV Festival das Culturas da Unilab “África Sertaneja: ancestralidade africana e indígena na cultura nordestina”**. Para isso, contaremos com jurados experientes para a avaliação.

1.2 Poderá concorrer música inédita com a temática do evento de acordo com o item 1.1 (música com letra), podendo participar até 3 componentes por inscrição/apresentação, inscrevendo somente uma música de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura da UNILAB, que engloba a elaboração do evento, a logística, fiscalização e o processamento do resultado.

1.4 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura-PROEX da UNILAB, manter o sigilo na seleção do talento musical, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.5 Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/festival-das-culturas/>, e nos meios de comunicação utilizados pela Proex.

## **2 DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

2.1. O Concurso do(s) Novos(s) talento(s) Musical(is) acontecerá nos dias:

2.1.1 Na cidade de Santo Amaro o concurso será realizado no dia 3 de maio de 2019.

LOCAL: No Teatro Dona Canô

ENDEREÇO: R. do Imperador - Centro, Santo Amaro - BA

2.1.2 Na cidade de Candeias o concurso será realizado no dia 10 de maio de 2019.

LOCAL: Na Praça Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, centro, Candeias/BA

ENDEREÇO: Na Praça Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, centro, Candeias/BA

2.1.3 Na cidade de São Francisco do Conde o Concurso será realizado no dia 17 de maio de 2019.

LOCAL: Mercado Cultural

ENDEREÇO: Praça Maria de Benzê em São Francisco do Conde

2.2. O horário do Concurso Musical de Novos Talentos será realizado das 17h às 20h, podendo se estender até as 21 horas caso seja necessário.

2.3 O 1º e 2º colocado de cada um dos respectivos municípios farão a grande final, totalizando os 6 escolhidos na Unilab no dia 24 de maio de 2019 a partir das 18h até as 19h, podendo sofrer atraso até às 20h.

## **3 DAS VAGAS**

3.1. No processo seletivo do Concurso de Novo Talento Musical 2019 da Unilab, somente 16 pré-selecionados pela equipe de jurados irão se apresentar nos respectivos municípios, de acordo com as datas do item 2, serão distribuídos entre 2 grupos de acordo com a ordem de inscrição, com o mesmo número de inscritos para disputarem o acesso às próximas etapas, classificando dois por grupo, totalizando 4 nos dois grupos fazendo a final do município.

3.2. Não será permitida em nenhum momento a mudança de grupo ou município para disputa das vagas durante todas as etapas. Sempre observado a ordem de inscrição, seguindo a mesma ordem para a apresentação.

#### 4 PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Concurso de Novo Talento Musical do *IV Festival das Culturas da UNILAB* obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

ETAPA	PERÍODO
1. Inscrições pela internet	21 de março a 8 de abril de 2019
2. Etapa de Seleção dos 16 participantes por cada município (solo, dupla ou trio)	9 de abril a 19 de abril de 2019
3. Resultado preliminar dos 16 selecionados por município	23 de abril de 2019
4. Recurso do resultado preliminar	24 de abril de 2019
5. Resultado final dos 16 selecionados por município	26 de abril de 2019
6. Pré-festival das culturas com a Seleção do(s) Talento(s) Musical(is) em Santo Amaro/BA	3 de maio de 2019 às 17h no Teatro Dona Canô
7. Pré-festival das culturas com a Seleção do(s) Talento(s) Musical(is) em Candeias/BA	10 de maio de 2019 às 17h na Praça Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes
8. Pré-festival das culturas com a Seleção do(s) Talento(s) Musical(is) São Francisco do Conde/BA	17 de maio de 2019 às 17h no Mercado Cultural na Praça Maria de Benzê
9. Grande final do Concurso de Novo Talento Musical na UNILAB	24 de maio de 2019 às 18h até às 19h, podendo atrasar até as 20h na Praça Maria de Benzê no Centro em São Francisco do Conde

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a etapa de classificação que será constituída por:

4.2.1. Análise pela Comissão de Jurados dos documentos enviados pelos(as) inscritos(as) para seleção dos(as) 16 primeiros(as) colocados(as) em cada um dos municípios.

4.2.1.1 Serão divididos de acordo com a ordem de inscrição em dois grupos de 8 candidatos(as), sendo classificado(as) 2 candidatos(as) por grupo, formando outro grupo de finalistas com 4 candidatos(as), dentre estes sairão o campeão e o vice.

4.3 A apresentação dos(as) candidatos(as) por ordem de inscrição, sendo dividido os 16 melhores classificados(as) para as etapas subsequentes. Os demais automaticamente estarão eliminados.

4.3.1 Dentre os 16 selecionados em cada uma das localidades, serão divididos em dois grupos de 8 inscritos(as) de acordo com a ordem de inscrição, apresentando a sua música numa duração de no máximo 5 minutos, podendo ultrapassar até 2 minutos por apresentação. Após este período será automaticamente desclassificado(a). No entanto, em ultrapassando os 5 minutos de apresentação terá uma redução de 0,5 ponto da nota final de cada um dos jurados.

4.3.2 Dentre os dois grupos de 8 candidatos serão classificados os(as) dois(as) primeiros(as) mais bem pontuados(as) e formando um grupo de finalista com 4 candidatos(as). Apresentarão no mesmo tempo de até 5 minutos, podendo ultrapassar até 2 minutos por apresentação, neste caso com a sanção do item 4.3.1 (parte final).

## 5 REQUISITOS

5.1. O concurso será aberto para toda comunidade acadêmica (professores, alunos e técnicos), assim como toda a comunidade não acadêmica. Tendo como objetivo a interação das comunidades brasileiras e de países lusófonos na busca de um novo talento musical.

5.2. Não será permitido o uso de sons externos, a Unilab em parceria com os apoiadores fornecerão caixas de som e uma mesa, necessitando que o(a) candidato(a) providencie cabos e instrumentos necessários para a sua execução, caso seja necessário.

5.3. Será permitido o uso de play back.

5.4. Das penalidades aos competidores que descumprirem as seguintes regras:

- a) Ultrapassar os 5 minutos do tempo de apresentação;
- b) Ultrapassar os 7 minutos do tempo de apresentação;
- c) Falta ou excesso de integrantes, de acordo com a inscrição, sem o aviso prévio, ou justificativa.

5.4.1 No caso do item 5.4, alínea a, será descontado 0,5 ponto na nota final de cada um dos jurados;

5.4.1 No caso do item 5.4, alínea b, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4.3 No caso do item 5.4, alínea c, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.5 Música inédita, autoral e que não tenha sido gravada em qualquer tipo de publicação.

5.6 O(a) inscrito(a), seja na modalidade inscrição individual, ou grupo/banda não poderá ter nenhuma publicação de música em CDs ou semelhantes ou contrato com gravadora.

5.7 O(a) inscrito(a) deverá comprovar residência no município ao qual concorrerá a vaga no Concurso de Novo(s) Talento(s) Musical(is) pelo prazo de até 3 a 6 meses antes da data da

inscrição. Sendo que o discente da Unilab independe de endereço de residência necessitando apenas comprovar atestado de matrícula ou histórico atualizado com vínculo ativo pertencente ao Estado da Bahia.

## 6 INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [link do formulário](#), no período de 20 de março a 8 de abril de 2019. Inscrições extemporâneas e em descumprimento com esta chamada serão automaticamente indeferidas.

6.2. No período especificado no subitem 6.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Musical 2018 são os seguintes: a) o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição e escanear o arquivo em PDF; b) preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados; c) Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Concurso de Novo Talento Musical da Unilab.

6.3. A não realização ou realização inadequada dos passos que regem o subitem 6.2 deste edital resultará na invalidação da inscrição e consequente eliminação sumária do processo de seleção.

6.4 O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser indicado(a) o seu responsável legal e assinar formulário de inscrição.

6.5. A Proex não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes (as) ficarem alertas aos prazos.

## 7 CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos que respeitarem integralmente as normas estabelecidas por essa chamada pública, irão submeter-se a apresentações durante o período do concurso, sendo todas as etapas de caráter eliminatória e classificatória segundo os seguintes critérios:

7.1.1 Critérios de avaliação:

- a) Interpretação e Afinação (peso 2),
- b) Ritmo (peso 2);
- c) Presença de palco (peso 2);
- d) Letra e Música de acordo com a temática do IV Festival das Culturas da Unilab “**África sertaneja: ancestralidade africana e indígena na cultura nordestina**” (peso 4).

Todas as notas (a, b, c, d) serão concedidas a partir da nota 7,0 (sete) até o conceito 10,0 (dez).

7.1.1.1 Para calcular a nota final do(a) candidato(a) adota-se a média aritmética ponderada utilizando os critérios avaliados e pesos do item 7.1.1, na seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Nota\ a\ X\ peso\ 2) + (Nota\ b\ X\ peso\ 2) + (Nota\ c\ X\ peso\ 2) + (Nota\ d\ X\ peso\ 4)}{10} = \text{nota final}$$

NF = Nota Final

**OBS:** Em caso de empate em notas a decisão será realizada por um novo jurado, no caso da 1ª seleção, no caso de ter sido realizada a apresentação os(as) candidatos(as) reapresentam a mesma música na mesma regra, persistindo o empate será decidido pela plateia presente, e depois pela Equipe Organizadora do Evento.

## 8 PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os 2 (dois) melhores talentos de cada localidade, seguindo a classificação final do concurso em ordem decrescente. 1º lugar – um violão; 2º lugar – um pandeiro;

8.2 Os premiados nos municípios, 1º e 2º colocados(as) disputarão a finalíssima entre os 3 municípios que será realizada na Unilab no dia 24/05/2019 a partir das 18h. E terão a premiação para o 1º lugar: Prêmio Surpresa e o 2º lugar: Prêmio Surpresa

OBS: Todos os selecionados receberão certificados de participação do evento.

## 9 CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo do Concurso de Novo(s) Talento(s) Musical(is), a banda e/ou cantor(a) cede(m) de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados, das fotografias durante as apresentações por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes, com possibilidade de publicação de um e-book com a letra das músicas, autorizando os(as) autores(as) a equipe organizadora a realizar essa ação ou elaborando um Memorial do Festival das Culturas da Unilab 2019 com o Concurso de Novo Talento Musical.

9.2 A banda e/ou cantor autoriza(m) a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

9.3 A banda e/ou cantor não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos e fotografias em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do IV Festival das Culturas e Comissão de Jurados.

10.2 As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas e devidamente comunicadas mas deverão ser acompanhadas pelos(as) inscrites(as) através do site da Unilab na página do festival das culturas <http://www.unilab.edu.br/festival-das-culturas/>

10.3 A presente chamada poderá ser alterada e/ou o concurso suspenso ou cancelado, com aviso aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a execução do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.

10.4 Mais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) da Unilab, ou pelo e-mail: [extensaoartecultura-sfc@unilab.edu.br](mailto:extensaoartecultura-sfc@unilab.edu.br)

## 11 RESULTADO FINAL

O resultado final do Concurso Musical do “**IV FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB**” será divulgado no momento das seleções finais em cada localidade e no dia 24 de maio de 2019 na Unilab, publicado na página do evento e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), obedecendo aos critérios de avaliação do corpo de jurados

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rafaella Pessoa Moreira  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura da UNILAB



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**  
 COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA  
 DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS  
 SETOR DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA



## FICHA DE INSCRIÇÃO

**“I Concurso de Novo(s) Talento(s) Musical(is) do IV Festival das Culturas da Unilab**

*“África Sertaneja: ancestralidade africana e indígena na cultura nordestina”*

Nome Artístico da dupla/Grupo ou solo: \_\_\_\_\_

Nome do componente 1: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome do componente 2: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome do componente 3: \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

Concorrer à cidade de: ( ) São Francisco do Conde ( ) Santo Amaro ( ) Candeias

Declaro que a música é: ( ) autoral, inédita, não foi publicada e nem gravada ( ) não é inédita

Título da Música: \_\_\_\_\_ Tempo da Música: \_\_\_\_\_

Estilo Musical: \_\_\_\_\_

E-mail do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

Telefone do(a) Coordenador(a): \_\_\_\_\_

Declaro que li e aceito todos os termos constantes da Chamada Pública do Concurso de "Novo(s) Talento(s) Musical(is)" da Unilab.

Declaro, para os devidos fins de direito, que participarei gratuitamente do Concurso "Novo(s) Talento(s) Musical(is) da Unilab", edição 2019.

Autorizo veicular a composição musical, em emissoras de rádio e televisão, em datas e horários de sua escolha, bem como utilizá-la em CDs, DVDs, ou em Festival de Música indicado pelos organizadores do Concurso. Pelo presente documento, autorizo a referida veiculação da composição musical, bem como a utilização de minha imagem, nome, voz e demais características físicas.

\_\_\_\_\_,./\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1. \_\_\_\_\_ 1.1 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal (letra de FORMA) / CPF

2. \_\_\_\_\_ 2.1 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal (letra de FORMA) / CPF

3. \_\_\_\_\_ 3.1 \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal (letra de FORMA) / CPF

**OBS:** Preencher toda ficha de inscrição em LETRA DE FORMA, exceto assinatura.

Av. Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Bairro Baixa Fria

E-mail: [extensaoartecultura-sfc@unilab.edu.br](mailto:extensaoartecultura-sfc@unilab.edu.br)

CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde/BA